



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1626, DE 18 DE MAIO DE 2006.

Declara de utilidade pública o Conselho de Ministros  
Evangélicos de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Ministros Evangélicos de Ji-Paraná –  
COMEJI, com sede na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador